



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3, AO CONTRATO Nº 033/2017

PROCESSO N.º 50500.646131/2017-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza nº 775 – Bairro: Ipiranga em São José/SC, CEP: 88.111-510.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de copeiragem para atendimento das demandas do escritório Sede da Unidade Regional de Minas Gerais - Sede URMG, e de limpeza e conservação para atendimento das demandas do Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária de Belo Horizonte - PFA BH - e do escritório sede da Unidade Regional de Minas Gerais - Sede URMG - localizados em Belo Horizonte.

Vigência: 15/12/2021 a 15/04/2022

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 033/2017 - Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Repactuar o valor do Contrato nº 033/2017, conforme detalhado a seguir:

- A partir de **14 de novembro de 2021**, no percentual de 2,3933%, relativo à parcela de reajuste dos insumos diversos, para os postos de Copeiragem e Servente de Limpeza da URMG.
- A partir de **15 de dezembro de 2021**, no percentual de 2,4869%, em razão da prorrogação formalizada pelo Sexto Termo Aditivo (9190852) do Contrato Administrativo nº 33/2017, conter apenas os serviços de limpeza e conservação.

2. VALOR

2.1. Com a Repactuação, a partir de **14 de novembro de 2021**, o valor mensal do Contrato nº 033/2017 passará de R\$ 19.874,38 (dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 20.350,04 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos)** e o valor global de R\$ 238.492,56 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 244.200,48 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global (12 meses) R\$
Serviço de Copeiragem URMG	2	4.478,45	8.956,90	107.482,80
Serviço de Limpeza e Conservação URMG	1	11.393,14	11.393,14	136.717,68

TOTAL GERAL DO CONTRATO			20.350,04	244.200,48
--------------------------------	--	--	------------------	-------------------

2.2. A partir de **15 de dezembro de 2021**, o valor mensal do Contrato nº 033/2017 passará de R\$ 11.116,68 (onze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 11.393,14 (onze mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, e o valor global de R\$44.466,72 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) para **R\$45.572,56 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** conforme quadro abaixo:

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global (4 meses) R\$
Serviço de Limpeza e Conservação URMG	1	11.393,14	11.393,14	45.572,56
TOTAL GERAL DO CONTRATO			11.393,14	45.572,56

3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 1.597,36 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº339037, PTRES 173864 e Fonte de Recurso 0174039282, sendo:

- o valor de R\$ 491,52 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) referente ao período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2021;
- o valor de R\$ 147,45 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao período de 15 a 31 de dezembro de 2021;
- o valor de R\$ 958,39 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 14 de abril de 2022.

3.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000010 (URMG).

3.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A partir de 14 de Novembro de 2021

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 460,22
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 668,51
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 221,00
SUBTOTAL	R\$ 1.349,73
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço)	R\$ 432,05

constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	
TOTAL	R\$ 1.781,77

A partir de 15 de Dezembro de 2021

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 255,68
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 371,39
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 122,78
SUBTOTAL	R\$ 749,85
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 240,03
TOTAL	R\$ 989,87

4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 2.278,62 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 31/12/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9375058** e o código CRC **1B4E63C2**.